



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.702, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
413,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-prefeito em Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 413,00 na seguinte funcional programática abaixo:

**I – No valor de R\$ 1,00:**

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.129 – MANTER E APOIAR PROJETOS E PROGRAMAS DO FNDE

4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

Recurso 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Desd. Fonte Recursos: 1025 FNDE

**II – No valor de R\$ 412,00:**

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.129 – MANTER E APOIAR PROJETOS E PROGRAMAS DO FNDE

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 412,00

Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0020 MDE

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

**I –** No valor de R\$ 1,00 o excesso de arrecadação no recurso 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE-Desd. Fonte Recursos: 1025 FNDE;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

II – No valor de R\$ 412,00 a redução na seguinte funcional programática:  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.361.0105.2.124 – MANUT. E ATENDIMENTO DO SIST. MUNIC. DE ENSINO  
(897) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 412,00  
Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Desd. Fonte Recursos: 0020 MDE

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para contrapartida referente ao processo PAR Nº 23400.000027/2019-11 e autorização Nº 841/2024 – CGCOM/DIRAD/FNDE – para utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC – órgão participante de compra nacional, solicitação SIGARP Nº 99016 – Transferência Direta para aquisição de ônibus escolar.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08**  
dias do mês de novembro do ano de 2024.

Registrado e publicado  
mural da Prefeitura

08 / 11 / 24

Luís Carlos Medeiros Machado

Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Vice-prefeito

Portaria nº 26.457